ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN
PROTOCOLO Nº 2372 Nova
DATA. 30/06/21 HORAS: 11:00
p/ Currais Bezerra
Rômulo Sérgio Silva
CPF Nº 017.390.894-21
Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do §2º do Art. 6º da Lei Nº 3.377, de 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do Art. 6º da Lei nº 3.377, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º - .....

I – .....

II – .....

III – .....

§ 1º .....

§ 2º O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado em uma só vez sem cumulatividade ao número de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, acontecidos naquele mês, ou seja, valores fixos mensais conforme incisos I,II e III do Art. 6º desta Lei." (NR)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Julho de 2021.

Câmara Municipal de Currais Novos, 30 junho de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN
PROTOCOLO Nº 2417/2021
DATA: 07/07/21 HORAS: 09:30
p/ Carlos Bezerra
Rômulo Sérgio Silva
CPF Nº 017.390.894-21
Técnico Legislativo

DESPACHO

Autor(a):	Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos
Descrição:	Projeto de Lei Nº 055/2021: Altera a redação do §2º do Art. 6º da Lei Nº 3.377, de 17 de Julho de 2018.

Deferimento: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, solicitou a **RETIRADA** do Projeto de Lei nº 055/2021 de sua autoria. Assim sendo, a matéria seguirá para arquivo da Casa Legislativa.

Situação Atual: (**x**) Arquivada

Currais Novos/RN, 07 de julho de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Givaldo Charles Dantas Simões
Givaldo Charles Dantas Simões
VICE-PRESIDENTE

Ycleyber Trajano da Silva
1º SECRETÁRIO

Lucieldo da Silva
2º SECRETÁRIO